



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, terça-feira, 20 de janeiro de 2004.

Número 922 ANO V R\$ 1,00

CADERNO I

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

DECRETO N.º 7145, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 5º da Lei n.º 725, de 11 de dezembro de 2003, em conformidade com o Inciso I do Art. 21 da Lei n.º 704, de 03 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos reais), à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

28.846.5001.05101 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-06-R\$ 5.500.000,00

68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1006.03059 - Expansão e Equipamento da Rede Básica de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-07- R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

15.452.1034.02194 - Manutenção da Limpeza Pública
33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-06- R\$ 5.500.000,00

68500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1006.04046 - Assistência Hospitalar
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-07- R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de janeiro de 2004.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

(*DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

AUTORIZAR o Sr. **PAULO CÉSAR DA SILVA CÂMARA**, Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a se ausentar do Município, com ônus para o erário municipal, referentemente a diárias e passagens aéreas, no período de 21-1 a 4-2-2004, a fim de, na cidade de **São Paulo/SP**, tratar de assunto de interesse do Executivo Municipal.

Manaus, 14 de janeiro de 2004

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

Obs: republicado por ter sido publicado com incorreção no DOM n. 921, de 19-1-2004.

(*DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

AUTORIZAR o Sr. **PAULO CÉSAR DA SILVA CÂMARA**, Subsecretário Municipal de Administração e

Planejamento, a se ausentar do Município, com ônus para o erário municipal, referentemente a diárias e passagens aéreas, no período de 21-1 a 4-2-2004, a fim de, na cidade de **São Paulo/SP**, tratar de assunto de interesse do *Executivo Municipal*.

Manaus, 14 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

Obs: republicado por ter sido publicado com incorreção no DOM n. 921, de 19-1-2004.

(*)DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

AUTORIZAR a Sr.^a **YELZA HELENA BOTELHO AVELINO**, Assessora Especial, Símbolo **CC-1**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (**Semad**), a se ausentar do Município, no período de 21-1 a 4-2-2004, a fim de, na cidade de **São Paulo/SP**, tratar de assunto de interesse do *Executivo Municipal*, com ônus para o erário municipal, referentemente a diárias e passagens aéreas, e sem perda das vantagens inerentes aos cargos.

Manaus, 14 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

Obs: republicado por ter sido publicado com incorreção no DOM n. 921, de 19-1-2004.

(*)DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

AUTORIZAR a Sr.^a **YELZA HELENA BOTELHO AVELINO**, Secretária Geral da Comissão Municipal de Licitação (**CML**), a se ausentar do Município, no período de 21-1 a 4-2-2004, a fim de, na cidade de **São Paulo/SP**, tratar de assunto de interesse do *Executivo Municipal*, com ônus para o erário municipal, referentemente a diárias e passagens aéreas, e sem perda das vantagens inerentes aos cargos.

Manaus, 14 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

Obs: republicado por ter sido publicado com incorreção no DOM n. 921, de 19-1-2004

(*)DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

AUTORIZAR a Sr.^a **YELZA HELENA BOTELHO AVELINO**, Membro Efetivo da Comissão Municipal de Registro Cadastral, (**CMRC**), a se ausentar do Município, no período de 21-1 a 4-2-2004, a fim de, na cidade de **São Paulo/SP**, tratar de assunto de interesse do *Executivo Municipal*, com ônus para o erário municipal, referentemente a diárias e passagens aéreas, e sem perda das vantagens inerentes aos cargos.

Manaus, 14 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

Obs: republicado por ter sido publicado com incorreção no DOM n. 921, de 19-1-2004.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, constante do Processo protocolado sob o n. 2003/08/006696, de 15-12-2003, resolve

RETIFICAR os proventos de aposentadoria do servidor **SEVERINO PROCÓPIO DOS SANTOS**, concedida com base nos termos dos arts. 115, inciso III, da Lei n. 1.118/71 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus*), conforme Decreto datado de 22-8-1994, publicado no D.O.E. n. 28.024, de 31-8-1994, em virtude da exclusão da *Função Gratificada*, conforme decisão do TCE, passando a vigorar com a importância de **R\$ 901,20**, discriminada na forma abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO C-VIII , Lei n. 286/95 e Decreto n. 6.732, de 1º-4-2003	R\$ 240,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 35%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE , artigo 203, parágrafo único, da Lei n. 1.118/71 e artigo 3.º, § 3.º, da Lei n. 1.870/86	R\$ 84,00
ADICIONAL 30%, POR SER OCUPANTE DA ÚLTIMA CLASSE DO RESPECTIVO CARGO , artigo 120, da Lei n. 1.118/71	R\$ 97,20
SALÁRIO PRODUTIVIDADE 200% , Lei n. 175, de 10-3-1993, regulamentada mediante Decreto n. 1.435, de 13-4-1993	R\$ 480,00
TOTAL	R\$ 901,20

Manaus, 15 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2004/0300021, de 7-1-2004, resolve

I PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º-2-2004, a disposição em que se encontra a funcionária **NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA**, auxiliar fazendário 1, matrícula 061.181 6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Economia e Finanças (Semef)**, concedida à **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio do Decreto datado de 10-2-2003, publicado no DOM n. 693, de 11-2-2003.

II VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá a servidora em referência retornar às suas atividades junto a este **Executivo Municipal**.

Manaus, 15 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2004/0300021, de 7-1-2004, **resolve**

I PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º-2-2004, a disposição em que se encontra o funcionário **SÉRGIO LIMA BERTUCCELLI DE MENDONÇA**, auxiliar fazendário 1, matrícula 064.525 7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Economia e Finanças (Semef)**, concedida à **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio do Decreto datado de 10-2-2003, publicado no DOM n. 693, de 11-2-2003.

II VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto a este **Executivo Municipal**.

Manaus, 15 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2003/01000570, de 4-12-2003, **resolve**

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, a contar de 5-1-2004, a disposição em que se encontra a funcionária **CREUZA DOS SANTOS MORAES**, auxiliar de serviços municipais B-II-II, matrícula 006.024 0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e**

Serviços Públicos (Semosb), concedida ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE/AM)**, mediante Decreto de 2-4-2003, publicado no DOM n. 729, de 7-4-2003.

Manaus, 16 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2003/01000571, de 4-12-2003, **resolve**

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, a contar de 5-1-2004, a disposição em que se encontra a funcionária **ETELVINA SANTOS DE CARVALHO**, assistente em administração B-VII-III, matrícula 007.283 4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos (Semosb)**, concedida ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE/AM)**, mediante Decreto de 2-4-2003, publicado no DOM n. 729, de 7-4-2003.

Manaus, 16 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2004/08/000136, de 8-1-2004, **resolve**

ATRIBUIR à Sr.^a **IZABELE IZAURA BRANDÃO CAVALCANTE**, R.G. n. 1260534-4, C.P.F. n. 618729112-34, encargos pelo exercício do Cargo em Comissão, Símbolo **CC-1**, de **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (Comdema)**, da precitada Pasta, no período de 2-1 a 1º-3-2004, em virtude do afastamento legal da titular **Ana Beatriz de Souza Cyrino** por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 16 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2003/08/006845, de 26-12-2003, **resolve**

DETERMINAR que a funcionária **MARLENE GALVÃO SOARES**, médica, matrícula 012.767 1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Sems)**, membro da **Junta Médico-Pericial do Município** responda pelas atribuições de *Presidente da unidade* em referência, no período de 29-12-2003 a 6-2-2004, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, tendo em vista o afastamento legal do titular **Carlos Alberto Urtiga**, por motivo de licença para acompanhar familiar enfermo.

Manaus, 16 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2004/08/000221, de 12-1-2004, **resolve**

ATRIBUIR à Sr.^a **SIGRID RAMOS CETRARO**, assessora da **Fundação Municipal de Turismo - Manaustur**, encargos pelo exercício cumulativo da função de *Diretora de Desenvolvimento e Promoção Turística* da *Fundação* em referência, no período de 15 a 30-1-2004, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, tendo em vista o afastamento legal da titular **Enilda Maria Brandão Eduardo Lins**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 19 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2003/12005503, de 24-11-2003, **resolve**

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, inciso III, alínea b, da *Constituição Federal*, a funcionária **RAIMUNDA MARTINS GAMA**, auxiliar de serviços gerais C-03-II, matrícula 009.207 0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**, com os proventos mensais de **R\$ 216,00**, equiparados ao valor do *salário mínimo* vigente, **R\$ 240,00**, com base no art. 7.º, inciso IV, da *Constituição Federal*, discriminados na forma abaixo:

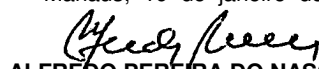
VENCIMENTO BASE INTEGRAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS C-03-II, R\$ 240,00, Lei n. 286/95 e Decreto n. 6.732, de 1º-4-2003

VENCIMENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO, 21/30 AVOS R\$ 168,00

ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 20%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, artigo 203, parágrafo único, da Lei n. 1.118/71 e artigo 3.º, § 3.º, da Lei 1.870/86 R\$ 48,00

TOTAL R\$ 216,00

Manaus, 19 de janeiro de 2004


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 01/04, celebrado em 05/01/04;

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e a Sr. **ALUISSO RIBEIRO ALVES FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 508910732-72, com endereço à Rua 05, Q/ D, casa n.º 08, Conjunto Barra Bella - Parque 10 - Manaus-AM;

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação de programas e suporte técnico da rede e internet, conforme Projeto Básico;

VALOR GLOBAL: R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58400 - Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR; 23.122.4000.04030 - Ações de Informática da Manaustur - 339036-07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Conforme Nota de Empenho n.º 03/2004, de 05/01/2004, no valor de R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste contrato. Manaus, 05 de Janeiro de 2004.


Orlando Câmara

Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 02/04, celebrado em 05/01/2004;

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e a firma **Da Paz Construções e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.063.296/0001-03, com sede à Rua: 24, n.º 525 Conj.31 de Março, Japiim I - Manaus/AM;

3. OBJETO: Prestação de diversos serviços no Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra, conforme especificações do Projeto Básico;

4. VALOR GLOBAL: R\$ 149.241,28 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58400 - Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR; 23.695.1013.03008 - Desenvolvimento da Infra- Estrutura Turística - Elemento 449051-7 - Obras e instalações; conforme Nota de Empenho n.º 0004/2004, de 05/01/2004, o valor de R\$ 149.241,28 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura deste contrato. Manaus, 05 de janeiro de 2004.


Orlando Câmara

Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n° 03/04, celebrado em 05/01/2004;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR e a firma **Estrela M. M. Brito -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.971.553/0001-91, com sede à Passagem São Pedro, n° 06 - Bairro do Marco, CEP: 66095-720;
- 3. OBJETO:** Prestação dos serviços de uma revista especializada para divulgação dos projetos turísticos desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus, conforme especificações do Projeto Básico;
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 58400 - Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR; 23.695.1013.03009 - Promoção Turística de Manaus - Elemento 339039-07- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; conforme Nota de Empenho n° 0005/2004, de 05/01/2004, no valor de 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais);
- 6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados da data da assinatura deste contrato. Manaus, 05/01/04 de janeiro de 2004.



Orlando Câmara

Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2003;
- 2. PARTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR, representada por seu titular o **Sr. ORLANDO CÂMARA** e a empresa **EAMAC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, representada pela **Sra. MARIA CARMEN REZENDE DO VALE**;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, com base no artigo 57, §1º, VI da Lei n° 8.666/93, cuja finalidade é a prestação de serviços de elaboração de projeto de Arquitetura para as instalações da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, na área da Praia do Amarelinho;
- 4. DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2004;
- 5. PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 20/01/04 a 05/03/04;
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, em Manaus, 20 de janeiro de 2004.



Orlando Câmara

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

PORTARIA N° 06 /2004 - GS/DEPAD/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que determinados débitos tributários encontram-se em aberto no sistema de arrecadação da SEMEF, muito embora o contribuinte apresente a guia de recolhimento devidamente autenticada;

RESOLVE:

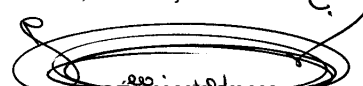
DETERMINAR que as baixas pendentes relativas aos débitos tributários, sejam regularizadas, como segue:

I - Os débitos tributários relativos ao exercício de 1998 e anteriores, ajuizados ou não, serão considerados quitados sempre que o interessado apresentar guia de recolhimento devidamente autenticada pela Instituição Financeira.

II - Os débitos tributários relativos aos demais exercícios serão considerados quitados somente depois de atestado o ingresso da receita.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2004.



JOSÉ CHAIN SILVA

Secretário Municipal de Economia e Finanças, em exercício

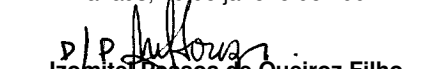
PROCESSO N° 2003/05000694
INTERESSADO: SEMEF/ISAE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta do **Instituto Superior de Administração e Economia - ISAE**, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos, revisão de débitos e procedimentos relativos ao INSS, ao FGTS, depósitos recursais e ativos financeiros; compensação financeira previdenciária com o INSS e outros regimes previdenciários e revisão de créditos e de débitos do PASEP, para a Prefeitura Municipal de Manaus, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Economia e Finanças, solicitando ratificação.


Manaus, 19 de janeiro de 2004.



Izomitel Pessoa de Queiroz Filho
 Diretor do Departamento de Administração

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo n.º 2003/05000694.

Manaus, 19 de janeiro de 2004.



Aluísio Augusto de Queiroz Braga
 Secretário Municipal de Economia e Finanças


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 150 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

NOVEMBRO/2003

ÓRGÃO	EST.	CLT	R.ESP.	S. VÍNC.	R. D. ADM.	TOTAL DE FUNC.	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	VALOR LIQ. DA FOLHA (R\$)
GAB. CIVIL	82	2	0	164	0	248	442.981,21	391.423,60
P. G. M.	84	2	0	4	0	90	320.710,67	241.446,84
SEMCOM	25	0	0	35	0	60	95.128,76	83.582,55
SEMESP	30	0	0	24	19	73	93.815,34	83.218,36
GAB. DO VICE	16	0	0	7	0	23	41.118,90	33.775,83
A.G.M.	2	0	0	25	0	27	65.592,87	56.383,70
SEMEF	515	2	0	62	0	579	1.607.585,23	1.230.301,24
SEMAD	262	1	0	463	502	1.228	1.952.617,14	1.692.795,70
SEMOSB	759	4	0	140	3.385	4.288	4.599.444,71	3.666.955,45
SEMED	5.655	3	0	27	3.169	8.854	8.711.497,04	7.541.505,74
SEMSA	3.300	1	0	21	3.480	6.802	8.643.016,15	7.098.595,07
SEMAF	191	0	0	17	113	321	445.684,12	382.076,20
SEDEMA	220	2	0	16	0	238	334.872,07	276.550,20
SEMDEC	214	1	0	47	239	501	467.954,91	393.881,08
SEMASC	26	159	0	443	79	707	493.346,79	435.218,01
SEMTRA	8	1	0	108	0	117	138.020,93	125.292,31
SEMINF	5	0	0	279	0	284	213.535,07	193.443,65
MANAUSTUR	3	29	0	22	0	54	112.253,66	96.266,34
VILLA LOBOS	3	26	0	17	0	46	82.295,70	67.505,73
DR. THOMAS	5	156	0	73	0	234	230.309,12	198.205,91
TOTAL GERAL	11.405	389	0	1.994	10.986	24.774	29.091.780,39	24.288.423,51

FONTE: PRODAM


Vânia Lucena da Silva
 Auditora de Folha de Pagamento
 SEMAD / PMM

DEZEMBRO/2003

ÓRGÃO	EST.	CLT	R.ESP.	S. VÍNC.	R. D. ADM.	TOTAL DE FUNC.	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	VALOR LIQ. DA FOLHA (R\$)
GAB. CIVIL	82	2	0	165	0	249	433.169,77	383.465,53
P. G. M.	84	2	0	4	0	90	305.323,15	226.742,97
SEMCOM	25	0	0	34	0	59	92.544,55	81.159,58
SEMESP	29	0	0	24	19	72	89.343,71	79.864,18
GAB. DO VICE	15	0	0	7	0	22	41.204,50	33.872,29
A.G.M.	2	0	0	25	0	27	63.592,87	54.525,00
SEMEF	518	2	0	62	0	582	1.566.810,10	1.193.516,09
SEMAD	262	1	0	479	504	1.246	1.946.268,12	1.689.156,69
SEMOSB	760	4	0	140	3.384	4.288	4.576.247,22	3.658.476,63
SEMED	5.681	3	0	27	3.167	8.878	8.787.958,04	7.590.049,51
SEMSA	3.302	1	0	21	3.502	6.826	8.579.639,39	7.044.694,67
SEMAF	192	0	0	17	111	320	434.900,69	370.872,96
SEDEMA	220	2	0	15	0	237	320.028,12	263.304,07
SEMDEC	214	1	0	47	239	501	469.845,17	396.735,06
SEMASC	26	162	0	443	79	710	497.172,75	439.167,75
SEMTRA	8	1	0	108	0	117	138.260,93	125.200,16
SEMINF	5	0	0	283	0	288	214.063,42	193.069,82
MANAUSTUR	3	29	0	22	0	54	109.406,76	93.208,86
VILLA LOBOS	3	26	0	17	0	46	79.985,67	65.339,66
DR. THOMAS	5	157	0	72	0	234	221.224,84	190.119,53
TOTAL GERAL	11.436	393	0	2.012	11.005	24.846	28.966.989,77	24.172.541,01

FONTE: PRODAM


Vânia Lucena da Silva
 Auditora de Folha de Pagamento
 SEMAD / PMM

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DE 13.º SALÁRIO DE PESSOAL ATIVO E DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 150 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DEZEMBRO/2003

ÓRGÃO	EST.	CLT	R.ESP.	S. VÍNC.	R. D. ADM.	TOTAL DE FUNC.	VALOR BRUTO DA FOLHA (R\$)	VALOR LIQ. DA FOLHA (R\$)
GAB. CIVIL	82	2	0	165	0	249	370.138,22	345.882,04
P. G. M.	84	2	0	4	0	90	299.445,14	249.282,69
SEMCOM	25	0	0	34	0	59	70.380,15	65.420,81
SEMESP	29	0	0	24	19	72	79.736,80	75.524,36
GAB. DO VICE	15	0	0	7	0	22	39.470,80	36.549,02
A.G.M.	2	0	0	25	0	27	62.263,74	53.846,52
SEMEF	518	2	0	62	0	582	1.523.952,43	1.303.209,97
SEMAD	262	1	0	479	504	1.246	1.315.964,51	1.257.998,63
SEMOSB	760	4	0	140	3.384	4.288	4.184.371,63	4.070.895,09
SEMED	5.681	3	0	27	3.167	8.878	6.565.760,02	6.460.078,26
SEMSA	3.302	1	0	21	3.502	6.826	7.857.485,90	7.279.931,64
SEMAF	192	0	0	17	111	320	361.331,06	346.645,26
SEDEMA	220	2	0	15	0	237	289.346,29	276.363,27
SEMDEC	214	1	0	47	239	501	332.514,95	318.175,53
SEMASC	26	162	0	443	79	710	379.939,72	357.946,92
SEMTRA	8	1	0	108	0	117	117.573,32	111.912,11
SEMINF	5	0	0	283	0	288	187.320,66	178.721,82
MANAUSTUR	3	29	0	22	0	54	106.753,90	93.274,47
VILLA LOBOS	3	26	0	17	0	46	77.258,06	66.600,73
DR. THOMAS	5	157	0	72	0	234	194.890,01	176.115,87
TOTAL GERAL	11.436	393	0	2.012	11.005	24.846	24.415.897,31	23.124.375,01

FONTE: PRODAM


Vânia Lucena da Silva
 Auditora de Folha de Pagamento
 SEMAD / PMM

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo ofício **A4**, com o timbre da Instituição.
- A fonte utilizada deve ser **ARIAL, TAMANHO 8.5**, preta e **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA de 8cm**.
- O recuo do parágrafo deve ser de **1.5cm**.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL, TAMANHO 9**, preto e normal.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS E SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPÔR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É extremamente necessário que as matérias sejam enviadas da seguinte forma: A **MATÉRIA ORIGINAL IMPRESSA e ASSINADA**, e **TAMBÉM ACOMPANHADA DO DISQUETE OU VIA E-MAIL:**

e-mail: dom@semad.am.gov.br
- As matérias devem chegar na **CSDA/SEMAD** no máximo às **12:00h**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 **DISPENSO** do procedimento licitatório o contrato com a entidade Obras Sociais de Fátima, referente a locação do imóvel situado a Avenida Tarumã, n.º1492, de propriedade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima onde funcionará o Centro de Saúde Vicente Palotti.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus(AM), 16 de janeiro de 2004.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Diretor administrativo / SEMSA

Diante do exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação que trata o Processo n.º 2400/2004, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus(AM), 16 de janeiro de 2004.


João Francisco Tussolini
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro **INEXIGÍVEL** de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 o contrato com a Editora NDJ Ltda, que tem por objeto a assinatura anual dos periódicos BDA-Boletim de Direito Administrativo, BDM-Boletim de Direito Municipal e BLC-Boletim de Licitações e Contratos, conforme justificativas constantes em processo administrativo.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus(AM), 02 de maio de 2003.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Diretor administrativo / SEMSA

Diante do exposto **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo n.º 4109/2003, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus(AM), 02 de maio de 2003.


João Francisco Tussolini
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro **INEXIGÍVEL** de licitação com fundamento no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 o

contrato com a Instituição Centro de Assistência ao Desenvolvimento de Formação Profissional Ltda, que tem por objeto a inscrição e participação dos servidores Ricardo José Branco da Costa e Domingos Sávio Ruela Tavares Pereira de Melo no curso de pós-graduação em Administração e Tecnologia no Setor de Saúde, conforme justificativas constantes em processo administrativo.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus(AM), 15 de janeiro de 2004.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Diretor administrativo / SEMSA

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo n.º 4057/2003, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus(AM), 15 de janeiro de 2004.


João Francisco Tussolini
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 040/2001-EMTU.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU e Telemar Norte Leste S.A..

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais doze (12) meses, a contar da data do encerramento do período contratual estabelecido no Terceiro Termo Aditivo ao contrato alhures, permanecendo as despesas adstritas à seguinte Programação Orçamentária: **ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2004** Unidade: 01.02- Diretoria Administrativa e Financeira; **Projeto/Atividade:** 2.01.02- Funcionamento da EMTU-DAF; **Natureza da Despesa:** 03.20- Outros Serviços e Encargos; **Fonte:** 01- Receita Própria da EMTU; **Valor:** R\$11.588,39; **NAD** n.º 000034/2004 de 02/01/2004 **ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005** Unidade: 01.02- Diretoria Administrativa e Financeira; **Projeto/Atividade:** 2.01.02- Funcionamento da EMTU-DAF; **Natureza da Despesa:** 03.20- Outros Serviços e Encargos; **Fonte:** Receita Própria da EMTU; **Valor:** R\$1.053,49.

TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$12.641,88

FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo n.º 001496/2003 e art. 57, § 1º, item II, da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 20 de janeiro de 2004.


MARIA ALDEÍ MARQUES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 3110/2003-IMPLURB
Carta Convite n.º 455/2003-CML/PMM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO-IMPLURB, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere os artigos 17 e 18 do Decreto n.º 6.746, de 16/04/2003,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação às fls. 173 dos autos;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Licitação declara que os atos praticados estão consubstanciados na ata de julgamento e obedeceram fielmente as normas editalícias e as disposições da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

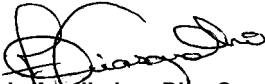
I- HOMOLOGAR o resultado apontado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaus, declarando a licitante FAMEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame licitatório, pelo critério menor preço global, de acordo com o Relatório acima referido, constante do Processo Licitatório n.º 3110/2003, modalidade Carta Convite n.º 455/2003-CML/PMM.

II- ADJUDICAR à vencedora do certame licitatório: FAMEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.198.154/0001-44, estabelecida à Av. Carvalho Leal 1141-Cachoeirinha, o objeto de Reforma da Praça do Conjunto Manauense, localizada na Rua "A" - Conjunto Manauense-Nossa Senhora das Graças, em Manaus-AM, vencedora do certame licitatório supramencionado, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 73.364,72 (Setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), já incluído o BDI de até 20% (vinte por cento).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município-DOM;

IV- ENCAMINHE-SE ao Setor competente para providenciar a emissão da Nota de Autorização de Despesa e Nota de Empenho, só fazendo a liquidação do débito, mediante apresentação das medições devidamente atestadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO-IMPLURB, Manaus, 15 de janeiro de 2004.


Eng.ª Maria Auxiliadora Dias Carvalho
Diretora Presidente
do IMPLURB



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N.º 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município
Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES
Gerente Operacional

Composição e Impressão
Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 - Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas
TELEFONES: 622 6790/FAX 231 1483

Email: dom@semad.am.gov.br